



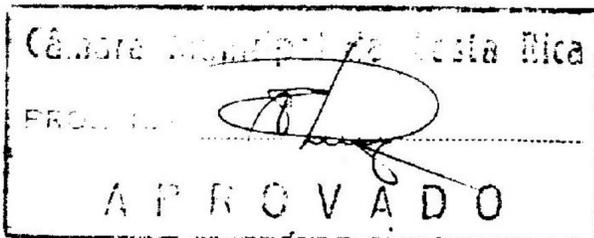
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 034/85 ,

de 23 de Setembro de 1.985.



"trata-se da doação de um lote de terreno urbano à Companhia de Habitação Popular' de Mato Grosso do Sul (COHAB) para construção de um conjunto habitacional",.

O Prefeito Municipal de Costa Rica Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Laerte Pais Coelho FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal / autorizado a doar à Companhia de Habitação Popular/MS., (COHAB) um lote de terreno urbano medindo 100 X 120 (área de 1200 M2) situada entre a Rua Independência e a Rua das Nações Unidas, área denominada Gleba "B" área de reserva para campo de futebol.

ARTIGO 2º - O referido lote se destina à construção de um conjunto habitacional através da Empresa citada no Artigo 1º, sendo o projeto inicial de 50 (cinquenta) casas.

ARTIGO 3º - Esta doação visa o melhoramento da cidade no setor de habitação, suprimindo a falta de casas / disponíveis para aluguel.

ARTIGO 4º - A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Executivo estipulando prazo para construção do referido conjunto podendo o mesmo ser devolvido a esta Municipalidade.

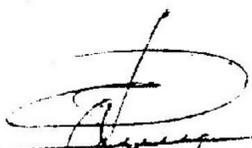
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

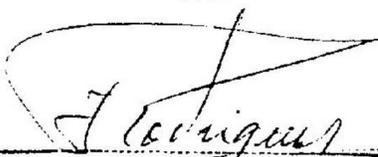
Prefeitura Municipal de Costa Rica aos /  
23 dias do mês de Setembro de 1.985.

  
LAERTE PAIS COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

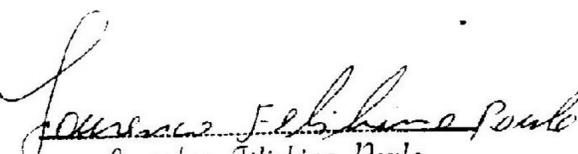
Acta n.º 031/85

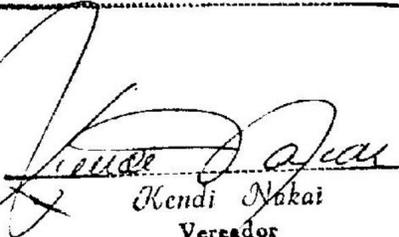
Comunidade dos Agricultores de São Paulo  
São Paulo, 23 de Julho de 1985

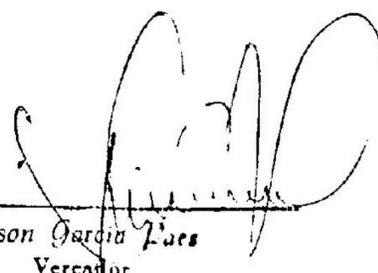
  
Adair Tiago de Oliveira  
Presidente

  
Júlio Correia Rodrigues  
Vice-Presidente

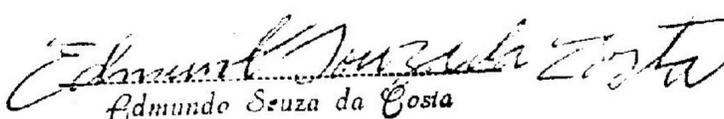
  
Claudionor Martins Carrijo  
1.º Secretário

  
Lourenço Filisbino Paula  
2.º Secretário

  
Wilson Garcia Paes  
Vereador

  
Wilson Garcia Paes  
Vereador

  
Kendi Nakai  
Vereador

  
Edmundo Souza da Costa  
Vereador